



Município de São João da Boa Vista
Departamento de Finanças
Setor de Contabilidade

INFORMAÇÃO TÉCNICA Nº 073/2023/DMF/CONT

PROCESSO: INDEFINIDO

DESTINO: GABINETE DIRETORIA DE FINANÇAS

**ASSUNTO: ENVIO DE BALANCETES DA RECEITA E DESPESA AO PODER
LEGISLATIVO EM CUMPRIMENTO A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO**

São João da Boa Vista, 05 de maio de 2023.

Em atendimento à Lei Orgânica do Município de São João da Boa Vista, de 05 de abril de 1990, o Setor de Contabilidade encaminha a documentação de que dispõe o § 6º do Artigo 51 da Seção VI referente aos meses de Janeiro e Fevereiro de 2023, a ser remetido à Câmara Municipal de São João da Boa Vista.

A Disposição dos Vereadores

8 / 5 / 23
por delegação
Presidente

Sendo o que temos a informar

§ 6º - o Balancete Mensal relativo à Receita e Despesa será encaminhado à Câmara Municipal e publicado mensalmente no Jornal Oficial do Município, até sessenta dias após o encerramento do mês de referência, procedendo-se a afixação do Edital nos Edifícios da Prefeitura e da Câmara Municipal. (ELOM 021/96)



CÂMARA MUNICIPAL

Documento recebido em

5 / 5 / 23

funcionária

Priscila Mauricio Conti
Chefe do Setor de Contabilidade